DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 68, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 787

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Para apuração de possíveis irregularidades no gerenciamento financeiro e patrimonial desta Casa de Leis, determinar a instauração de Processo Administrativo.

Art. 2º. NOMEAR uma COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, destinada a apurar os fatos citados no Art. 1º deste Decreto, designando para isso os servidores JOÃO RODRIGUES DE CERQUEIRA, DAVID SIFFERT TORRES e NÉLSON GOMES NOLETO, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de trinta dias para a realização de seus trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, indicando as providências a serem adotadas.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Presidente da Comissão poderá requisitar apoio administrativo, de servidores, materiais e serviços, junto à administração desta Casa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1995.

Deputado CACILDO VASCONCELOS
Presidente